



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 716

Ofício nº 740/2025/GAPRE

Uruguaiana, 06 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 198/2025 da Unidade de Controle Interno (UCCI)**, em resposta complementar ao **Ofício 1549/2025/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Lazardc solicita informações, conforme documento em anexo.

Send o que tínhamos para o momento, despeç-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 198/2025 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 03 de outubro de 2025.

**DE:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI

**PARA:** Secretaria Municipal de Governo -SEGOV

**C/C:** Controladoria Geral do Município - CGM

**ASSUNTO:** Resposta CI nº 1550/2025/SEGOV

**Senhor(a) Secretário(a)**

Pela presente, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar resposta aos itens abordados no Ofício nº 1549/2025/DLEG, juntamente com anexo os documentos.

Salientamos, que quanto aos "Item D" abordado – Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais, o mesmo encontra-se disponível no site/sítio da Prefeitura de Uruguaiana – Transparência – Contas Públicas – Relatórios de todos os anos (print anexo).

Quanto ao "Item E" abordado – Relação de recomendações pela UCC realizou através do TCE/RS – Solicitações (anexo).

Quanto ao "Item F" – o mesmo refere-se ao Item A Relatório de Gestão ao exercício anterior (anexo).

Quanto ao "Item G" a UCC analisa na parte técnica todos os processos licitatórios para o adequado andamento correto do certame (anexo).

Atenciosamente,

**Ana Galvão**

Assessora Especial de Controle Interno  
Matrícula nº 16723-1



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4549 /2025/DLEG

Uruguaiana, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requerer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos ao presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.268, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que forneçam as seguintes informações e documentações detalhadas:

a) **Cópia integral do Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) dos exercícios de 2024 e 2025, com detalhamento dos eixos de atuação, áreas e órgãos prioritários para fiscalização, metodologia de trabalho e cronograma de execução. Relatório de Gestão ou documento equivalente referente ao exercício anterior, demonstrando o nível de execução do PAACI, com justificativa para eventuais desvios ou não conformidades.**

b) **Relatórios de auditorias, fiscalizações e acompanhamentos realizados pelo Sistema de Controle Interno nos últimos 18 (dezoito) meses, conterão, no mínimo:**

- Identificações do objeto auditado (ex.: licitações, contratos, folha de pagamento, execução de convênios etc.);
- Constatações e irregularidades apuradas, com a respectiva fundamentação legal;
- Recomendações ou determinações expedidas à gestão;
- Plano de ação apresentado pelo órgão auditado para correção das falhas;
- Relatório de monitoramento sobre a implementação das recomendações, indicando o grau de atendimento.

c) **Identificação completa do titular e dos membros da equipe do Sistema de Controle Interno, com cópia dos respectivos atos de nomeação, incluindo:**

- Nome completo, cargo/função e matrícula;
- Currículo profissional e documentação comprobatória da qualificação técnica e da experiência na área de auditoria e controle interno.

d) **Cópia do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, previsto no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos dois últimos quadrimestres, acompanhado da análise concusiva do Sistema de Controle Interno, incluindo:**

- Avaliação da receita corrente líquida e das despesas com pessoal;
- Verificação da execução das despesas de capital e da dívida consolidada;
- Exame da consistência dos dados constantes no Relatório Resumido da



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como das providências adotadas pelo Controle Interno em caso de inconsistências.

e) Relação de todas as recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas ao Controle Interno Municipal nos últimos dois anos, com a indicação do status de atendimento, incluindo:

- Parecer emitido pelo Controle Interno sobre cada recomendação;
- Plano de ação ou providências adotadas para seu cumprimento;
- Cronograma atualizado para a conclusão das ações, se ainda em andamento.

f) Que a Controladoria-Geral do Município (CGM/UCCI) informe se realizou o exame de adequação das leis orçamentárias em vigor (PPA, LDO e LOA), ao disposto no art. 74, I, da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), à Resolução nº 936/2012, art. 4º, II, h, do Tribunal de Contas do Estado, e demais instrumentos normativos aplicáveis, encaminhando os relatórios técnicos eventualmente elaborados.

g) Que a Controladoria-Geral do Município (CGM/UCCI) informe se acompanhou e emitiu manifestação técnica acerca do Pregão Eletrônico nº 093/2024, Processo nº 2024/11/024765, especificamente quanto à legalidade do edital, à existência de recursos orçamentários suficientes, a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA, bem como quanto à regularidade da execução contratual, encaminhando cópia dos relatórios e pareceres eventualmente elaborados.

2. O presente requerimento tem fundamento nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, que determinam a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, bem como no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que atribui ao Poder Legislativo a competência de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas fiscais e a execução orçamentária.

3. Ademais, a Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 4º, II, alíneas “f” e “h”, estabelece ser atribuição do Sistema de Controle Interno a verificação da legalidade de licitações e contratos, bem como o exame da adequação das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

4. Nesse sentido, inclui-se no presente pedido a solicitação de informações relativas ao acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 093/2024, Processo nº 2024/11/024765, com vistas a assegurar a regularidade do edital, a existência de recursos orçamentários suficientes, a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento e a conformidade da execução contratual.

5. A solicitação, portanto, visa fortalecer o papel fiscalizador desta Casa de Leis e garantir o cumprimento do princípio da transparéncia (art. 37, caput, CF), assegurando que o Sistema de Controle Interno exerça plenamente sua função de prevenir e corrigir desvios, irregularidades e desperdícios de recursos públicos. Dessa forma, busca-se promover a boa governança, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES  
Presidente